

LEI Nº 232/2022 Data: 09/06/2022

<u>SÚMULA</u>: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de

Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO

Sanciono nesta data a Lei nº 232/22. C. Procópio, 09 de junho de 2022.

Prefeito

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.08.244.8. 2345-3.3.50.43.00.00.00.00 - 00236 - Subvenções Sociais - R\$ 120.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação da fonte.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 — Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação/ Projeto/ Atividade		Unid.	Descrição da Ação	Produto Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid. Med.	Ano	Física	Metas Recursos - R\$		
											2345	Municipio	1
Lar São Vicente de Paulo	Mantido	2023	100%	120.000,00		120.000,00							
		2024	100%	*	0.25								
		2025	100%		1.5								
										240.000,00		-	240.000,00
Subtotal		To make		All the Base						11	240.000,00		240.000,00

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor	
2345	CWFNAS - Emenda - Lar São Vicente de Paulo	Município	Serviços	00236	120.000,00	
Total					120.000,00	

Art. 5° - Esta Lei entrará em v gor na data da sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 232/22.
C. Procepio, 09 de junho de 2022.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2022.

Amin Jose Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo Procurador Geral